



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 976, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerários”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo autorizado a doar a ACENA (Associação Cultural e Ecológica Nascente do Araguaia), a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem utilizados no projeto de reflorestamento da Mata ciliar do Rio Araguaia e povoamento de peixes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 24 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL